



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 359

00099

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 26/03/2007	proposição Medida Provisória nº 359, de 2007.
--------------------	--

autor Poder Executivo	nº do prontuário
--------------------------	------------------

1	Supressiva	2.	Substitutiva	3.	Modificativa	4.	Aditiva	5.	Substitutivo global
---	------------	----	--------------	----	--------------	----	---------	----	---------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 359, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Altera as Leis nºs 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 10.855, de 1ª de abril de 2004, 8.112, de 11 de dezembro de 1990, 11.457, de 16 de março de 2007, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.171, de 2 de setembro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA

Acrescente-se à Medida Provisória 359, de 2007, o seguinte artigo:

“Art.. : Os servidores referidos no caput do art. 2º da Lei nº 10.855, de 1.4.2004, lotados no INSS na data da edição desta Medida Provisória, e que não tenham sido enquadrados na Carreira do Seguro Social na forma disposta naquela norma, serão nela enquadrados mediante opção irretratável do servidor, a ser formalizada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da vigência desta Medida Provisória, nas mesmas formas e condições previstas na Lei nº 10.855/2004,”

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se, por medida de justiça e isonomia, assegurar que os efeitos da Medida Provisória possam ser estendidos a todos os servidores atualmente lotados no INSS, aí incluídos aqueles que foram redistribuídos para a autarquia após a aprovação da Lei nº 10.855/2004 e aqueles que mesmo estando lotados na instituição anteriormente a edição da referida norma, não fizeram opção pela estrutura por ela instituída.

Sala da Sessão, 26 março de 2007.


PARLAMENTAR

Deputado **CHICO ALENCAR**
Líder do PSOL

